



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 101-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 19/03/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 24/03/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente (SIMEI);
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais esportivos

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais esportivos é essencial para a Secretaria de Cultura, visando promover e apoiar atividades esportivas e de lazer na comunidade. A renovação dos equipamentos desgastados pelo uso contínuo garante a segurança e a qualidade das práticas esportivas oferecidas. Além disso, a aquisição de novos itens possibilita a expansão das modalidades esportivas disponíveis e o atendimento a um número maior de participantes, incentivando a inclusão social e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	04	unid	Bola de Futsal Oficial de jogo para Campeonato
2	10	unid	Bola oficial de Voleibol para partidas oficiais de quadra
3	06	unid	Bola oficial de futebol de campo
4	05	unid	Bola Suiça de Diâmetro 65 cm
5	10	caixa	Baralho Oficial de truco
6	2	caixa	Baralho Oficial de Poker
7	10	unid	Aparadores de Muay Thai
8	2	pares	Luvas karatê vermelhas Tamanho M
9	3	pares	Luvas karatê azuis Tamanho M
10	2	pares	Protetores de karatê vermelhos de Canela e Pé, tamanho M
11	2	pares	Protetores de karatê azuis de Canela e pé tamanho M
12	2	unid	Protetor de karatê de tórax na cor branca
13	3	unid	Faixas karatê vermelhas número 0
14	3	unid	Faixas karatê vermelhas número 1
15	3	unid	Faixas karatê amarelas número 0
16	2	unid	Faixas karatê amarelas número 1
17	2	unid	Faixas karatê amarelas número 2
18	3	unid	Faixas karatê laranjas número 1
19	3	unid	Faixas karatê laranjas número 2
20	2	unid	Faixas karatê azuis número 1
21	2	unid	Faixas karatê azuis número 2



Prefeitura de  
**Jumarim**

- f prefeituraumarim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumarim.sp.gov.br www.jumarim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

#### **ITEM 01 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE JOGO PARA CAMPEONATO**

Aprovada pela Federação Internacional de Futebol - FIFA e oficial da Seleção Brasileira de Futsal – CBFS Confeccionada com PU Ultra 100% ULTRA. Acabamento e base de poliuretano (PU) importado e revestimento externo metalizado. Com Tecnologia Termotec: os gomos são termo-fundidos. Câmara Airbility, para maior retenção de ar. Miolo Slip System, removível e lubrificado. Circunferência: 62,5-64cm. Peso: 410-440g. Cor: branco, vermelho e preto. Indicada para categoria acima do sub16 ao adulto. Bola aceita somente com a referencia de ser aceita na Confederação Paulista, conforme link : <https://www.federacaopaulistadefutsal.com.br/novo/wp-content/uploads/2018/05/DISPOSI%C3%87%C3%95ES-INICIAIS-2023.pdf>

#### **ITEM 02 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL**

Para partidas oficiais de quadra e aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB), está presente na Federação Paulista de Vôlei (FPV) (não será aceita bolas oficiais de outros estados, já que a cidade de Jumarim, participa apenas de jogos regulamentados pela liga paulista.) Composição: Poliuretano. Gomos: 18. Costurada: Não. Câmara: Airbility. Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Pressão: 4-5 LBS. Peso Aproximado: 270 g. Circunferência aproximada: 68 cm. Tecnologia: Cápsula Sis; Termotec. Obrigatório ter o Selo FIVB. Indicado para: Jogo. Tipo: Vôlei. Diferenciais: Alta resistência. Cor: amarelo e roxo

#### **ITEM 03 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO**

Permitida para campeonatos no estado de São Paulo, vedada outras bolas de marcas aceitas em outros estados. A composição é de 60% borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster e 12% EVA. Possui uma costura reforçada e câmara de ar em borracha. A sua circunferência varia entre 66 e 69 cm. Pesa 300 gramas. Cor preta e branca, e/ou vermelha e branca, e/ou laranja, preta e branca. Produto fabricado em pu pro. Superfície de jogo: grama natural firme. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por 6d. Pertence à Liga Paulista de Futebol.

#### **ITEM 04 - BOLA SUIÇA DE DIÂMETRO 65 CM**

Material: PVC resistente e antiderrapante. Capacidade de Carga: Geralmente suporta até 200 kg, dependendo da marca postura. Acessórios Opcionais: Pode vir com bomba de enchimento. Cor prata e/ou cinza.

#### **ITEM 05 - BARALHO OFICIAL DE TRUCO**

Confederação Paulista Descrição: Altura: 9cm. Largura: 6cm. Comprimento: 2cm. Contém 55 unidades de carta no formato 57mm x 89mm. Material plástico não transparentes e impermeáveis. Cores: Azul ou Vermelho (enviado de forma sortida)

#### **ITEM 06 - BARALHO OFICIAL DE POKER PELA CONFEDERAÇÃO PAULISTA**

Material: plástico produzido em PVC de alta qualidade, que garante grande durabilidade e agradável manuseio, do tamanho poker size (63x88mm) com naipes grandes, não transparentes e



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

impermeáveis.

#### **ITEM 07 - APARADORES DE MUAY THAI**

Altura: 40 cm a 50 cm

Largura: 20 cm a 30 cm

Espessura: 10 cm a 15 cm Peso: Entre 1,5 kg e 3 kg

Espuma de alta densidade: Absorção máxima dos impactos. Couro sintético ou legítimo: Alta durabilidade

Alças reforçadas: Segurança e conforto para o treinador

#### **ITEM 08 - LUVAS KARATÊ VERMELHAS**

Tem que ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Tamanho M

Material: PU (poliuretano) ou couro sintético de alta resistência. Revestimento interno: Espuma de alta densidade para absorção de impacto. Fixação: Fechamento em velcro no punho para ajuste seguro. Cores disponíveis: Azul e vermelho (para competições), Peso leve: Aproximadamente 200g por par.

#### **ITEM 09 - LUVAS KARATÊ AZUIS**

Tem que ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Tamanho M

Material: PU (poliuretano) ou couro sintético de alta resistência. Revestimento interno: Espuma de alta densidade para absorção de impacto. Fixação: Fechamento em velcro no punho para ajuste seguro. Cores disponíveis: Azul e vermelho (para competições), Peso leve: Aproximadamente 200g por par

#### **ITEM 10 - PROTETORES DE KARATÊ VERMELHOS DE CANELA E PÉ**

Tamanho M e tem que ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Feitos de espuma de alta densidade revestida por couro sintético ou tecido resistente.

Design: Anatômicos e ajustáveis, proporcionando conforto e liberdade de movimento.

Fixação: Possuem elásticos e fechos em velcro para melhor aderência à perna e ao pé.

#### **ITEM 11 - PROTETORES DE KARATÊ AZUIS DE CANELA E PÉ**

Tamanho M e tem que ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Feitos de espuma de alta densidade revestida por couro sintético ou tecido resistente.

Design: Anatômicos e ajustáveis, proporcionando conforto e liberdade de movimento.

Fixação: Possuem elásticos e fechos em velcro para melhor aderência à perna e ao pé.

#### **ITEM 12 - PROTETOR DE KARATÊ DE TÓRAX**

Cor branca e tem que ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Geralmente feito de espuma de alta densidade revestida por um material sintético leve e resistente. Design: Anatômico e ajustado ao corpo para não restringir os movimentos. Fixação: Utiliza alças ajustáveis ou elásticos com fecho em velcro para melhor aderência.



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeitura.jumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

### **ITEM 13 - FAIXAS KARATÊ VERMELHAS NÚMERO 0**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 14 - FAIXAS KARATÊ VERMELHAS NÚMERO 1**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 15 - FAIXAS KARATÊ AMARELAS NÚMERO 0**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 16 - FAIXAS KARATÊ AMARELAS NÚMERO 1**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 17 - FAIXAS KARATÊ AMARELAS NÚMERO 2**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 18 - FAIXAS KARATÊ LARANJAS NÚMERO 1**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 19 - FAIXAS KARATÊ LARANJAS NÚMERO 2**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

### **ITEM 20 - FAIXAS KARATÊ AZUIS NÚMERO 1**



Prefeitura de  
**Jumarim**

f prefeituraumarim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

## **ITEM 21 - FAIXAS KARATÊ AZUIS NÚMERO 2**

Ser homologado pela WKF ou CBK por serem obrigatório nas competições

Material: Confeccionadas em algodão ou poliéster, garantindo resistência e durabilidade.

Comprimento: Variável conforme o tamanho do praticante, geralmente entre 220 cm a 320 cm.

Largura: Em média 4 a 5 cm, proporcionando boa fixação ao kimono.

## **4. PRAZO DO CONTRATO**

O contrato terá validade de 12 meses, contados da data de sua assinatura, sem prorrogação.

O início da execução do serviço se dará a partir da emissão do Pedido de Compra.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer – Av. Manoel Novaes, 372 – Centro – Jumarim – SP, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do contrato será o(a), Secretário(a) de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento



• prefeituraumarim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## 8.3. Prazo de pagamento

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada a partir do recebimento do bem ou serviço.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha 27.813.0023.2094 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO - FICHA 125

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:










Recursos do Tesouro



Prefeitura de  
**Jumirim**

-  prefeiturajumirim
-  (15) 3199.9800
-  administracao@jumirim.sp.gov.br  [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
-  Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer